



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**ADM 2021 - 2024**

## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS 007/2023**

Às **12h00min** do dia **23** de **junho** de **2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria **291/2023**, para realização da Sessão Pública de Licitação, da modalidade Tomada de Preços nº **007/2023**, autorizado pelo Processo nº **076/2023**, cujo objeto é a **Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de pavimentação do logradouro Morro da Ressaca – Hermilo Alves, no município de Carandaí/MG, conforme projeto em anexo.**

### **CRENCIAMENTO**

De todas as diversas empresas que possuem Registro Cadastral válido junto à Prefeitura de Carandaí, tiveram interesse no certame, efetuando a entrega da documentação de habilitação e proposta de preços, a seguinte empresa:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	
CARDOPA EMPREENDIMENTOS LTDA	00.097.974/0001-35	

Após a análise das documentações, por parte da CPL, verificou-se que a empresa CARDOPA EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de apresentar:

#### **8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

#### **8.1.3 Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a licitante apresentará:**

a) Apresentação de Atestado de Qualificação Técnica Operacional ou ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante ou do profissional.

a.1) Para as licitantes que apresentarem o ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, ele deverá estar registrado na entidade profissional competente e acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

b) Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede da licitante, VIGENTE.

c) Prova de inscrição ou registro do Responsável Técnico, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**ADM 2021 - 2024**

d) Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

d.1) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado; ou

d.2) Na hipótese do Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

## **8.1.4. DOS OUTROS DOCUMENTOS**

f) Comprovante de garantia da Proposta, nos termos do Item 9.7 deste Edital. Na forma de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 3.954,04 (três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, que deverão ser depositados na conta 18724-0, agência 1743-4, Banco do Brasil, de titularidade do Município de Carandaí/MG, em até (02) dois dias anteriores à data marcada para a abertura do processo licitatório.

CONSIDERANDO: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Fica aberto o prazo de oito dias úteis, para a empresa participante deste certame apresentar, através do e-mail: [Licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:Licitacao@carandai.mg.gov.br), ou de forma presencial junto ao setor de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Carandaí, nova documentação habilitatória, sanando, se possível, as faltas ou apontamentos invalidantes feitos acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da CPL.

Magnus Felipe Coelho Melo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação